



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 001/2017

A Prefeitura de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeita ILDA SALGADO MACHADO no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos** para admissão de servidores para os Cargos constantes nos dos Quadros I,II e III abaixo, no total de 124 (Cento e vinte e quatro) vagas, em caráter temporário, por tempo determinado de 01 (um) ano de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de provas escritas, objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob organização da Prefeitura Municipal, aplicado pela LR CONSULTORIA E CURSOS – MEI e coordenado pela Comissão constituída pelo Decreto Nº 032/2017

1.2. Os candidatos aprovados no certame serão convocados observando a necessidade de provimento e a ordem rigorosa de classificação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, com validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, ou, até a homologação de Concurso Público de Provas e Títulos.

2.2. O cargo público, número de vagas, referência salarial e carga horária semanal e requisitos, são os estabelecidos nos Quadros I, II e III, abaixo

QUADRO I – GRUPO OPERACIONAL 05 – APOIO OPERACIONAL- ATO 500

CARGOS		SÍMBOLO	VAGA	QUALIFICAÇÃO	SALÁRIO BASE R\$
TRABALHADOR BRAÇAL	40h	ATO-513	25	Ensino Fundamental Incompleto	937,00
GARI	40h	ATO-514	04	Ensino Fundamental Incompleto	937,00
MECÂNICO ESPECIALIZADO	40h	Ato-501	01	Ensino Fundamental Completo	937,00
PINTOR	40h	ATO-508	02	Ensino Fundamental	937,00



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

				Incompleto	
PEDREIRO	40h	ATO-509	01	Ensino Fundamental Incompleto	937,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	40H	ATO -511	01	Ensino Fundamental Incompleto	937,00

QUADRO II – GRUPO OCUPACIONAL 8- SERVIÇOS AUXILIARES – SAX 800

CARGOS		SÍMBOLO	VAGA	QUALIFICAÇÃO	SALÁRIO BASE R\$
MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	40h	SAX-801	03	Ensino Médio	937,00
ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	SAX-806	03	Ensino Médio mais curso específico em educação	937,00

GRUPO IV – GRUPO MAGISTÉRIO – MAG-

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VAGA	QUALIFICAÇÃO	SALÁRIO BASE R\$
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EDUCAÇÃO INFANTIL	20h	MAG -1020	23	Graduação Lic. Plena em Pedagogia c/ Hab. Em Educação Infantil .	1.917,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20h	MAG 1020	27	Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Séries Iniciais.	1.917,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- ARTES	20h	MAG 1020	01	Graduação Licenciatura Plena em Artes Visuais	1.917,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	MAG 1020	01	Graduação Licenciatura Plena em Educação Física	1.917.69
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:	20h	MAG 1020	07	Graduação Licenciatura Plena em Matemática	1.917.69



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

I-MATEMÁTICA LÚDICA					
II- LEITURA E PRODUÇÃO LITERÁRIA	20h	MAG 1020	07	Graduação Licenciatura Plena em Letras	1.917,69
PROFESSOR DE APOIO	20h	MAG 1020	13	Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia	1.917,69
PROFESSOR DE RECURSOS	20h	MAG 1020	04	Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia Especialização em Educação Especial	1.917,69

GRUPO V – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VAGA	QUALIFICAÇÃO	SALÁRIO BASE R\$
ASSISTENTE SOCIAL	30h	TNS 403	01	Graduação em Serviço social e Registro no Conselho da Classe	1.893.43

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), Ficha de Pontos (ANEXO II) e demais documentos, no período de **17 a 18/04**, das **08h00min** às **12h00min** e das **13h00min** às **17h00min**, horário de MS, **pessoalmente**, na, **Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos** localizada à Rua **Pe. José Pascoal Busatto n. 1.448-** Centro, Município de Fátima do Sul –MS.

3.2. Será cobrada taxa de inscrição no valor único de R\$ 15,00 (quinze reais) para todos os cargos.

3.2.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser feito através de Depósito Nominal na Conta Corrente nº 18.00000-2, Ag. 845-1- Banco do Brasil de Fátima do Sul, em nome da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul–MS.

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

3.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 4.1 Ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitado em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.

4.2. Ter até a data da contratação, a idade mínima de dezoito anos completos, estar no gozo de seus direitos políticos, civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.

4.3. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

4.4. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.5. Comprovar a escolaridade mínima exigida para cada cargo, nos termos estabelecidos e experiência compatível com a atividade a ser desempenhada, apresentando Diploma ou Certificado/ Histórico Escolar ou Atestado, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação. Todos os demais documentos pessoais serão exigidos, inclusive o comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4.7. Uma vez efetuada a inscrição o inscrito não poderá solicitar alteração do cargo público inscrito.

4.8. Toda e qualquer dúvida do presente Edital será analisada pela Comissão do Processo Seletivo que desde já faz parte deste Edital.

4.9. A homologação das inscrições será divulgada nos sites www.fatimadosul.ms.gov.br/, www.fatimaemdia.com.br, www.fatimainforma.com.br no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul (Jornal O Progresso) e no Mural da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999,



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

5.3. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.4. Não havendo candidatos PNE aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

5.5. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos quanto ao horário de início da realização das provas. Para identificação do candidato será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

6.2. **As provas objetivas serão aplicadas no dia, 30/04/2017 com início as 09h00 e término as 12h00**, considerando o horário de MS, não sendo permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

6.3 Os locais da prova objetiva serão:

Local 1. Escola Estadual Senador Filinto Muller , Rua Miliana Maria de Jesus Barros, n 1.862- Bairro Centro Educacional- Fátima do sul- MS;

Local 2. Escola Municipal Favo de Mel –CAIC, Rua Rio dourados, nº 951, em Fátima do sul- MS

6.3.1 – Havendo inscrições que excedam a capacidade das duas Escolas citadas, será divulgado um terceiro local, até o dia **19/04/2017**, garantindo a antecedência e divulgação necessárias, no Diário Oficial e demais sites citados neste Edital e Mural da Prefeitura Municipal.

5.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito de respostas, podendo o candidato somente se retirar da sala, após 1 (uma) hora do início da prova.

6.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e compostas de 25(vinte) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A, B, C, D com uma única resposta correta e cada questão vale 2,0 dois virgula zero) ponto, totalizando 50,0 (trinta) pontos, para os cargos escolaridade Ensino Médio e Superior completos.

6.5.1. Para os cargos de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, as provas serão compostas de 15 (quinze) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A,B,C e D com uma única resposta correta e, cada questão vale 2,0 (dois virgula zero) ponto, totalizando 30,0 (trinta) pontos.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

6.5.1. As respostas serão transcritas para a folha de respostas, (Gabarito) preenchendo-se totalmente o campo destinado à letra da resposta que assinalou, utilizando-se caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material plástico transparente, não sendo aceito outras cores senão a transparente.

6.6. O candidato assume total responsabilidade pelo Cartão do Gabarito, devendo conferir todos seus dados pessoais, não devendo amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de dano ao cartão, sob a pena de ser desclassificado.

6.7. Em caso de anulação de alguma questão, por motivos técnicos ou de erro de impressão, por exemplo, questão em duplicidade, impressão com falhas impossibilitando a leitura pelo candidato, esta (s) questão (ões) terá (ão) seu (s) ponto (s) considerado (s) como resposta certa e o (s) ponto (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos, não havendo prejuízos quanto à pontuação.

6.8. Não serão permitidas marcações no cartão Gabarito feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE ou a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim, após análise do requerimento solicitando este feito, e nesse caso, será designado um Fiscal da empresa LR Consultoria e Cursos- MEI para esse cumprimento.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. Recomenda-se ao candidato não portá-los.

6.10. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e recolhidos à mesa pelo Fiscal da Sala.

6.11. Fica recomendado que no dia da realização da prova o candidato não leve consigo nenhum aparelho supracitado, nem bolsas, joias, e outros objetos. A empresa não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, perda, extravio, quebra, panes, ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas ou aparelhos eletrônicos que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.

6.12. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.14. O candidato ao encerrar a prova, deverá entregar para o Fiscal, na saída, o Cartão de Gabarito preenchido e assinado.

6.15. O Gabarito Preliminar será publicado no dia 03 de Maio de 2017 no endereço eletrônico: <http://www.fatimadosul.ms.gov.br/> e demais sites mencionados neste Edital.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

7.1. Serão classificados como aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos de acertos da prova objetiva, para os Cargos de Nível Fundamental Incompleto e completo e, de 10,0 (dez vírgula zero) pontos de acerto para os cargos de nível Médio e Superior.

7.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 6,0 e 10,0 pontos nos cargos de Ensino fundamental Incompleto/completo e médio/superior, respectivamente, será excluído do Processo Seletivo.

7.3. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação de notas e médias

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior idade

b) maior numero de acertos na prova de Língua Portuguesa

7.5. A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo, servindo o total de pontos obtidos, apenas para “classificação” e não, para “aprovação”.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência no serviço público.	1,0 por ano	10,0
Escolarização superior a exigida como requisito para o cargo de inscrição.	5,0	5,0 (máximo 1 título)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		15,0

7.6. Serão considerados como tempo de experiência os serviços correlacionados com as funções típicas do cargo a ser preenchido.

7.7.– Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

b) Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho.

7.8 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.9. Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

2º - O candidato de maior idade;

3º - O candidato com o maior número de dependentes.

7.10 Para contagem e valoração de Títulos para os cargos, serão considerados os seguintes documentos:

1. Para os candidatos de Cargos de Nível Fundamental Incompleto os pontos serão atribuídos mediante comprovação do Ensino Fundamental Concluído, através de Histórico Escolar/Certificado ou Diploma expedido por estabelecimento de ensino oficial ou privado, reconhecido.

2. Para os candidatos de Cargos de Nível Fundamental Completo, os pontos serão atribuídos mediante comprovação do Médio concluído, através de Diploma registrado, Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão expedido por estabelecimento oficial ou privado, reconhecido.

3. Para os Candidatos de Cargos de Nível Superior, os pontos serão atribuídos mediante comprovação de Pós-graduação Específica em Nível de Especialização, mediante Certificado ou Atestado de Conclusão expedido por Instituição Oficial ou privada, reconhecida.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

8.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados nos sites já mencionados neste Edital, Diário Oficial do Município de Fátima do Sul e no quadro de avisos da Secretaria da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.

8.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

8.3 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

8.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

9 . DOS RECURSOS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

9.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 032/2017.

9.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

9.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no quadro de avisos Prefeitura Municipal e sites mencionados.

9.4 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

10. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10.2. O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) Diploma escolar correspondente ao nível exigido;
- b) Cédula de identidade;
- c) C.P.F.;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
- f) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo público.
- l) Atestado de Saúde.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

m) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição - Depósito Nominal no valor de R\$ 15,00.

11.2 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 11.1 deste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

12.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

12.3 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

12.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, sites e quadro de aviso.

12.5 O presente Edital será vigente até 31/12/2017 ou até que seja homologado Concurso Público de Provas e Títulos.

12.6 Os contratos decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado terão vigência durante eventuais licenças do servidor efetivo concedidas no período de validade do presente Edital.

Fátima do Sul, 07 de Abril de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Comissão:

Marcelo Figueiredo de Almeida Priscila Angelo de Camargo Cordeiro
Presidente Secretária

Nádia Figueredo Araújo
Membro



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

ANEXO- I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2017.

Inscrição n°. _____

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____ N _____

Bairro : _____ Cidade: _____ UF _____

Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

Número de Dependentes _____ Idade completa _____ anos e-mail _____

Cargo de Inscrição para contratação temporária- (assinale (X) em apenas um cargo)

<input type="checkbox"/> – TRABALHADOR BRAÇAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
<input type="checkbox"/> – GARI	<input type="checkbox"/> - ENSINO FUNDAMENTAL-SÉRIES INICIAIS)
<input type="checkbox"/> – MECÂNICO ESPECIALIZADO	<input type="checkbox"/> – EDUCAÇÃO INFANTIL
<input type="checkbox"/> – PINTOR	<input type="checkbox"/> – ARTE
<input type="checkbox"/> – PEDREIRO	<input type="checkbox"/> – EDUCAÇÃO FÍSICA
<input type="checkbox"/> – AUXILIAR DE MECÂNICO	<input type="checkbox"/> –MATEMÁTICA LÚDICA
<input type="checkbox"/> – MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	<input type="checkbox"/> – LEITURA E PRODUÇÃO LITERÁRIA
<input type="checkbox"/> – ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLA	<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE APOIO
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL	<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE RECURSOS

Documentos Anexos em Xerox. (Assinale após conferir a cópia com o original)

RG CPF Título de Eleitor Comprovante de Escolaridade Quitação Eleitoral

Certidão do Tempo de serviço Público Outros documentos curriculares Comprovante do

Pagamento da taxa de inscrição.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital N°. 001/2017, do Município de Fátima do Sul (MS), bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Fátima do Sul/MS, _____ de Abril de 2017.

Assinatura do candidato



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

FICHA DE PONTOS (TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL LIMITE	COMPROVANTES
Tempo de experiência no serviço público	1,0 por ano	15,0 PONTOS	Certidão do tempo de serviço ou Carteira de Trabalho
Escolarização superior a exigida para o cargo.	5,0	5,0 (máximo 1 título)	Diploma, Certificado de conclusão, Histórico Escolar ou Atestado de conclusão.

ANEXO III- DAS QUESTÕES – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO

PROVA OBJETIVA – 25 QUESTÕES			
CARGO PÚBLICO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
Trabalhador Braçal	05	05	05
Gari	05	05	05
Mecânico Especializado	05	05	05
Pintor	05	05	05
Pedreiro	05	05	05
Auxiliar de Mecânico	05	05	05

ANEXO IV - DAS QUESTÕES – NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PROVA OBJETIVA – 25 QUESTÕES				
CARGO PÚBLICO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conteúdo Específico
Monitor de Programas Sociais	10	05	05	05
Assistente de Transporte Escolar	10	05	05	05



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

ANEXO V – NÍVEL SUPERIOR (MAG)

PROVA OBJETIVA – 25 QUESTÕES				
CARGO PÚBLICO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimento Pedagógico	Conhecimento Específico
Professor de Ed. Básica- Ensino Fundamental (séries iniciais).	10	05	10	–
Professor Educação Básica- Educação Infantil	10	05	05	05
Professor de Educação Básica - Arte	10	-	05	10
Professor de Educação Básica-Educação Física	10	-	05	10
Programa de Ed.Básica I-Matemática Lúdica	10	05	05	05
II- Leitura e Produção Literária	10	-	05	10
Professor de Apoio	10	05	10	-
Professor de Recursos	10	05	05	05

ANEXO VI – NÍVEL SUPERIOR – (TNS)

CARGO PÚBLICO	Língua Portuguesa	Conhecimento Gerais	Conhecimento Específico
Assistente Social	10	05	15



ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO MÉDIO E SUPERIOR (TNS)

CONHECIMENTOS GERAIS

Refere-se a questões de temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e História do Município de Fátima do Sul- **MS**.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

MATEMÁTICA

Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE ARTE

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico estética da Humanidade. Arte- linguagem: O homem – ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. Os signos não verbais. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Leitura e análise. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. A Arte no Brasil e no mundo. Obras e autores/pintores. PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

CONEÚDO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Treinamento desportivo geral. Concepção do lúdico e seu papel na atividade pedagógica. Ginástica na Educação Infantil. Recreação. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psicomotor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Relações Humanas. Planejamento e avaliação de políticas sociais. Concepção do lúdico e seu papel na atividade pedagógica. O desenvolvimento sócio afetivo. Brincar e o desenvolvimento humano, a construção do brinquedo.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA ASSISTENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (Lei Federal nº 8.069/1990); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Títulos II e III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei 9394/96(atualizada).O papel do Assistente de transporte Escolar.
